

Ofício nº 39/2025/PGM

Vilhena/RO, 30 de janeiro de 2025.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

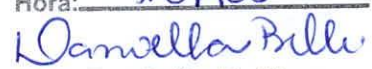
Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.095/2025, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei supramencionado, em **sessão ordinária do dia 4 de fevereiro de 2025**, e o motivo de urgência se dá pela necessidade da adequação orçamentária para a desapropriação de dois terrenos, os quais serão utilizados para construção de piscinões para captação de águas pluviais, ressaltamos que o valor já se encontra disponível na respectiva conta bancária desta municipalidade.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 31 / 01 / 25
Hora: 10h05

Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 30/01/2025
14:39:44 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7-095, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMOSP, na desapropriação de 02 (dois) terrenos – Lote 02 do Setor 24 e Lote 1RRR, Quadra 45 do Setor 26.

Os lotes serão utilizados para construir piscinões para captar águas pluviais, criando reservatórios que acumulem as águas das chuvas, reduzindo o volume que escoar rapidamente pelas ruas, diminuindo assim os alagamentos nos adjacentes.

O valor é referente a Emenda Especial nº 202444260004, do Deputado Federal Maurício de Carvalho, que ficaram na conta corrente nº 672.007-0 em 31/12/2024.

Solicitamos urgência na aprovação do Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade da adequação orçamentária para continuidade dos processos de execução da despesa e considerando que o valor já se encontra disponível na respectiva conta bancária desta municipalidade.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 30 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 30/01/2025
14:39:44 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7-095, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura

4490.61.00.00	27060100 Aquisição de Imóveis	R\$	1.500.000,00
---------------	-------------------------------	-----	--------------

TOTAL.....	R\$	1.500.000,00
------------	-----	--------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Aquisição de Imóveis” na Ação “Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura” no Programa “Desenvolvimento do Município” da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 30/01/2025
14:39:42 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



MEMORANDO Nº 51/2025

Vilhena-RO, 30 de janeiro de 2025.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO

Informamos que, com relação a alteração orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nº 001/2025 que se refere a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, existem recursos disponíveis para abertura do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2024	Restos e consignações a Pagar	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
672.007-0	27060100	2.007.227,33	0,00	0,00	2.007.227,33

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Lorena Horbach
CONTADORA



Assinado por: LORENA HORBACH 30/01/2025 12:10:02 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE